



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **2 de outubro de 2020**, a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata n.º 19, referente à reunião da Câmara Municipal de Óbidos do dia 18 de setembro de 2020.
2. A Câmara tomou conhecimento da 29.ª Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.
3. Por unanimidade, a Câmara deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do prédio a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 4201 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua de Santo André, n.º 5 e 5-A – R/C Esq. - Arelho.
4. O executivo municipal, por maioria, ratificou a subscrição do Protocolo de colaboração entre o Município de Caldas da Rainha e Município de Óbidos, referente à execução do projeto designado por “Ecovia da Lagoa”.
5. Foi por maioria aprovada a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Óbidos e a Associação “O Socorro Gaeirense”, cujo objeto visa o desenvolvimento de atividades no âmbito da UAMO (Unidade de Apoio à Multideficiência de Óbidos).
6. A pedido de Future Directly Unipessoal, Lda., por unanimidade, o elenco camarário deliberou emitir parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2/09, alterada pela Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes com a transmissão do prédio rústico localizado em Pinhal Moinho, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, dado a pretensão não se inserir em área delimitada como AUGI – Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio.

Óbidos, 2 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques